



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Sumário

PORTARIA Nº 159/2021 .....	1
PORTARIA Nº 160/2021 .....	2
LICITAÇÕES .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 97/2021 .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 98/2021 .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2021 .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 .....	5
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 89/2021 .....	6
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 92/2021 .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021 .....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021 .....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021 .....	7
ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 67/2020 .....	8
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4242/2021 .....	9

## PORTARIA Nº 159/2021

**PORTARIA Nº 159, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Constitui Comissão Especial para Decoração Natalina.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA – NATAL NA PRAÇA 2021, responsável pela coordenação, orientação, fiscalização e retirada dos enfeites natalinos, composta pelos seguintes integrantes:

- I- Iolanda Bazzo Sperotto;
- II- João Gilberto Correa;
- III- Edi Carlos Colleoni;
- IV- Darci Alves;
- V- Laise Deline Sperotto do Prado;
- VI- Keli Cristina Ferreira Nicoski (Representante da ACICA).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** Esta Comissão ficará automaticamente dissolvida, após a realização dos trabalhos de recolhimento e armazenamento adequado de todo material usado na referida decoração.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 154/2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 20 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 160/2021

**PORTARIA Nº 160, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Concede Diárias a Servidor Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede duas diárias ao servidor **MAICON EDUARDO MACHADO**, CPF nº 058.748.819-05, Secretário de Finanças desta Municipalidade, para participar da Cerimônia alusiva aos 30 anos do ICMS Ecológico no Paraná, onde o mesmo ocorrerá no Salão de Atos do Palácio Iguazu, Centro Cívico, Curitiba - PR, com saída no dia 20 de outubro e retorno em 22 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 20 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 97/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 97/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando a **Aquisição de equipamentos (ar condicionado, cadeira, televisão) para a Secretaria de educação, escolas, pré escola e Cemeis da rede municipal de ensino e termômetro digital para atender aos protocolos da pandemia do Covid 19** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 87.046,00.

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 05/11/2021.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 05/11/2021.**

**Referência de tempo: horário de Brasília - DF**

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 18 de outubro de 2021

**LAURINDO SPEROTTO**

**Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 98/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 98/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X N°: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de flores afim, de atender as necessidades da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 10 (dez) meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 13.500,00.

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 09/11/2021.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 14:00 horas do dia 09/11/2021.**

**Referência de tempo: horário de Brasília - DF**

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 19 de outubro de 2021

**LAURINDO SPEROTTO**  
**Prefeito Municipal**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 99/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando o **Registro de Preços de concreto (asfalto) betuminoso usinado a quente (CBUQ), massa asfáltica usinada a quente ensacada e concreto usinado 25,00/MPA bombeado, para uso conforme a necessidade da Administração Municipal em serviços de tapa buraco em asfalto (o registro de preços será pelo período de 12 meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 505.650,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 10/11/21.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 10/11/21.**

**Referência de tempo: horário de Brasília - DF**

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 20 de outubro de 2021 .

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 8 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime Obra - Exec. Indireta Empreitada por Preço Global, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando o(a) **Execução de obra de ponte de concreto armado sobre o Rio Treze e pavimentação poliédrica, na Comunidade Rural de Santa Luzia, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 906556/2020/MDR/CAIXA**, conforme estabelecido no Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 406.756,83.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1028 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 19 de outubro de 2021.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 89/2021

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 89/2021**, que tem por objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
VACCARIN & ALFF LTDA-ME	18.574.431/0001-27	02, 03, 06, 07 e 18	74.352,01
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	26.640.161/0001-33	01, 04, 05 e 15	31.000,01
NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	18.500.770/0001-69	10	21.500,00
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	11 e 13	28.280,00
LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	30.490.772/0001-10	14	6.100,00
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	20.740.209/0001-07	08, 09, 12, 16, 17 e 19	84.515,04

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ **245.747,06**

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2021

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 92/2021

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, que tem por objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sonorização, Datashow, iluminação e locações de estruturas para realização de eventos, compreendendo: palco, tendas, banheiros químico, stands e outro), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	09.185.999/0001-65	04	76.500,00
Leonir Paulo Vergani 03869192917	29.198.362/0001-10	01, 02 e 03	91.500,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ **168.000,00**

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2021

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 59/2021 de 18/10/2021 – Ref. Inexigibilidade nº. 20/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: Contratação de serviços especializados para implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento de atos oficiais, compreendendo: 3900 portarias e 6410 decretos, integrando do sistema de busca, por meio de plataforma de programa de computador.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 17/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339040570000	3839	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
--------------	------	------------------------------------

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e CARLITO MELLO DE LIZ

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 60/2021 de 18/10/2021 – Ref. Tomada de Preços nº. 2/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): N C SCHWAN MULLER CONSTRUÇÕES-ME

OBJETO: Execução de obra compreendendo: Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de muro de arrimo e drenagem no Lago Municipal, conforma projetos;

VALOR: R\$ 59.253,69

PRAZO VIGÊNCIA: 17/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449051020100	4729	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES
--------------	------	---------------------------

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e NATHALIA CAMILA SCHWAN MULLER

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 61/2021 de 18/10/2021 – Ref. Tomada de Preços nº. 2/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): N C SCHWAN MULLER CONSTRUÇÕES-ME

OBJETO: Execução de obra compreendendo: Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra ampliação e reparos no Centro Comunitário São Cristóvão, conforme projetos;

VALOR: R\$ 54.141,33

PRAZO VIGÊNCIA: 17/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449051019900	4629	OUTRAS EDIFICAÇÕES
--------------	------	--------------------

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e NATHALIA CAMILA SCHWAN MULLER





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 67/2020

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 67/2020 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: Contratação de serviços especializados para gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais (Leis) do Município de Céu Azul, por meio de software através de plataforma/programa de computador on-line, conforme Termo de Referência. ALTERAÇÃO: a) promover a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022; b) promover o acréscimo de serviços, referente a inclusão da manutenção dos módulos de Decretos e Portarias, perfazendo o acréscimo de 20% ao valor contratual, sendo R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

VIGÊNCIA: 20/10/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 18/10/2021

VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e CARLITO MELLO DE LIZ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4242/2021



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM  
Nº 4242/2021

CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE  
FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O  
MUNICÍPIO DE CÊU AZUL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de CÊU AZUL - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). LAURINDO SPEROTTO, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 37/2021 de 20/09/2021, com o prazo para contratação a contar de 20/09/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

**Parágrafo Único:** O contrato tem por objetivo o financiamento de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, BARRACÃO INDUSTRIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

**Parágrafo Primeiro:** - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

**Parágrafo Segundo:** - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM  
Nº 4242/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

**Parágrafo Primeiro:** As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 8797-1 da Agência 1770-1 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

**Parágrafo Segundo:** Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo Primeiro:** A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE (“IPCA”), calculado de forma pro rata *temporis*; (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 3,28% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 2,15% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o *Sistema Price de Amortização*.

**Parágrafo Segundo:** Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

**Parágrafo Terceiro:** Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887

2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM  
Nº 4242/2021

**Parágrafo Quarto:** Os juros serão calculados “pró-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subseqüente ao término do prazo de carência.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

**Parágrafo Segundo:** Compreende-se como o prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 2261/2021 de 19/08/2021, publicada em 19/08/2021, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Parágrafo Único -** Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** Vencida a parcela, seja por que motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887

3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM  
Nº 4242/2021

multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

**Parágrafo Único:** Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irreduzíveis os montantes ora convencionados.

**CLÁUSULA NONA:** O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

**Parágrafo primeiro:** É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

**Parágrafo segundo:** O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

**Parágrafo terceiro:** O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887

4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM  
Nº 4242/2021

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

**Parágrafo primeiro:** O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de atuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

**Parágrafo segundo:** O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887

5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 20/10/2021

ANO: X Nº: 2847 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM  
Nº 4242/2021

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

HERALDO ALVES DAS NEVES: 71343237904  
Data: 2021.10.19 12:04:42 -03'00'

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ: 03324921963  
Data: 2021.10.20 12:34:44

Heraldo Alves das Neves  
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Wellington Otávio Dalmaz  
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Laurindo Sperotto: 24196010920  
Data: 2021.10.20 12:34:44

Município de CÉU AZUL

Testemunhas:

Nome: OSNI ALVARO PERUCELLI: 75216949968  
R.G: 9968  
Assinado de forma digital por OSNI ALVARO PERUCELLI: 75216949968

Nome: HELEM CRISTINA DE ORNELAS: 05324921963  
R.G: 963  
Assinado de forma digital por HELEM CRISTINA DE ORNELAS: 05324921963  
Data: 2021.10.04 12:09:31 -04'00'

Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887

6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)